



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00122

LEI Nº 1.458, DE 22 DE ABRIL DE 1981

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CRIADO NO QUADRO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, UM CARGO DE MOTORISTA, QUE SERÁ DE PROVIMENTO EFETIVO.

ARTIGO 2º - OS VENCIMENTOS MENSAIS DO CARGO , CRIADO PELO ARTIGO ANTERIOR, SERÃO IGUAIS PARA OS CARGOS E FUNÇÕES ASSEMELHADAS DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE , SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRERÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 22 DE ABRIL DE 1981

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00123

DE CRUZEIRO, EM 22 DE ABRIL DE 1981.


SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 665/81

Livro 4/4 Fls. 281

Data 23/04/1981

- Responsável -

Ofício nº 058/81 - PROJUR -

CRUZEIRO, 24 DE ABRIL DE 1981

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS. 1.455, 1.456, 1.457 E 1.458.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP